ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, de 18/08/93

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAGRI, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO MICROBACIAS/BIRD

Alceu Lachmann, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A - EPAGRI, visando a execução conjunta do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo dos Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de agosto de 1993.

ALCEU LACHMANN
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de agosto de 1993.

José Luiz Lacovicz
Diretor